



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 791

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 4 |
| Audiência Pública | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Poder Legislativo | 5 |
| Atos Oficiais | 5 |
| Decretos | 5 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 7 |
| Outros atos | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 791

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 194, DE 01 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **JANAINA MATIAS DE SANTANA**, RG XX.175.72X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao CEI "Marisa Amaral Garcia", até o dia 19 de dezembro de 2024, com remuneração correspondente a referência 01-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de março de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº 1149, Livro 33, Fls. 20;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal **CARLITO CESAR DOS SANTOS MARTINS**, RG XX.473.20X-X, Faxineiro, admitido através da Portaria nº 364, de 04 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 206, DE 08 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder folga compensatória ao servidor abaixo relacionado, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

| Servidor(a) | Cargo | Dias |
|---------------------------------|-----------|---|
| Sebastião André Reverte Furtado | Motorista | 01/05/2024, 03/05/2024, 05/05/2024, 07/05/2024, 09/05/2024 e 11/05/2024 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 207, DE 08 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº 1189, Livro 33, Fls. 21;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **RENATA APARECIDA JURASSEKE COUTO**, RG XX.299.81X-X, A.D.I, admitido através da Portaria nº 12.043, de 14 de março de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 791

Página 3 de 7

1187, Livro 33, Fls. 21;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **SILVIA ROSANA DANIEL SANCHES**, RG XX.307.80X-X, A.D.I, admitido através da Portaria nº 16.229, de 05 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 17/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Associação de Recup Florestal do Pontal do Paranapanema

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por **6 (seis) meses**, a partir de 31/03/2024.

Assinatura: 15/03/2024

Modalidade: Pregão nº 06/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Rodrigo Gonçalves Marin - ME

Objeto: Aquisição de mobiliários para reestruturação dos setores municipais.

Valor Total: R\$ 38.161,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais)

Assinatura: 15/03/2024

Vigência: 06 (seis) meses

Modalidade: Processo de Dispensa nº 07/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Cilene Negri Sevilha - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de terrenos, construção de aceiros, coveamento, para efetuar o plantio de 1.600 mudas de árvores nativas e coroamento para plantio na Fazenda Paraíso, SAS 020, Bairro Aeroporto (obra de recomposição ambiental), conforme exigência da CETESB TCRA Nº 45381/2019.

Valor Total: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 19/03/2024

Vigência: 06 (seis) meses

Modalidade: Processo de Dispensa nº 10/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Cilene Negri Sevilha - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e alinhamento de cercas divisórias em áreas rurais ao lado da estrada SAS 443 e 465.

Valor Total: R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Assinatura: 22/03/2024

Vigência: 06 (seis) meses

Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Stefania Ciriaco de Jesus Sanches - MEI

Objeto: Contratação serviços de assessoria de natureza administrativa e organizacional ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Assinatura: 01/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Processo de Dispensa nº 12/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Instituto Fabris Ferreira Consultoria S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa para supervisão e assessoria na área da infância e juventude para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor Total: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Assinatura: 26/03/2024

Vigência: 06 (seis) meses

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Almeida Obras e Construções LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de instalação de alambrados em tela de aço galvanizado no Centro de Convivência do Idoso e na nova Unidade Básica de Saúde no Jardim Maringá e Jardim Santa Helena.

Valor Total: R\$ 62.500,01 (sessenta e dois mil, quinhentos reais e um centavo)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 791

Página 4 de 7

Assinatura: 02/04/2024

Vigência: 08 (oito) meses

Modalidade: Processo de Dispensa nº 13/2024

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL - CONVITE

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 23 de abril de 2024, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, sendo momento oportuno para discussão de prioridades para nosso Município, ficando toda população convidada a participar.

Comunica ainda que a referida audiência também será transmitida pelas redes sociais do Município, na plataforma do facebook onde a população poderá participar fazendo sugestões e indagações.

Santo Anastácio, 09 de abril de 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, as abaixo relacionadas para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **11 e/ou 12 de abril de 2024**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **PEB I** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

As admitidas serão regidas pela Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

| CANDIDATO | CARGO | COLOCAÇÃO |
|-----------|-------|-----------|
|-----------|-------|-----------|

| | | |
|----------------------------------|-------|-----|
| Diliane Souza Dias Nakai | PEB I | 37° |
| Mirian Aparecida Vieira de Souza | PEB I | 38° |

Santo Anastácio, 01 de abril de 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **11 e/ou 12 de abril de 2024**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

| CANDIDATO | CARGO | COLOCAÇÃO |
|----------------------------|-------------------------------|-----------|
| Zenilde Aparecida de Souza | Auxiliar de Cuidador/Educador | 04° |

Santo Anastácio, 01 de abril de 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 791

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria: Vereador **PROF. ADRIANO**

“Outorga a Medalha Chefe Olavo Ayres de Lima da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Santo Anastácio-SP ao Ilustríssimo Senhor Bruno Lozzi da Costa”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgada a **MEDALHA CHEFE OLAVO AYRES DE LIMA DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO-SP**, ao Ilustríssimo Senhor **BRUNO LOZZI DA COSTA**, em reconhecimento aos relevantes serviços voluntários prestados ao município de Santo Anastácio.

Artigo 2º - A entrega da Medalha a que se refere o presente Decreto Legislativo será efetuada em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 08 de abril de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

ANTONIO ALVES DE LIMA NETO
1º Secretário

MARCOS DIONE MIRANDA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 791

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria: Vereador **PROF. ADRIANO**

“Outorga a Medalha Chefe Olavo Ayres de Lima da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Santo Anastácio-SP à Família Pipa”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgada a **MEDALHA CHEFE OLAVO AYRES DE LIMA DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO-SP**, à **FAMÍLIA PIPA**, em reconhecimento aos relevantes serviços voluntários prestados ao município de Santo Anastácio.

Artigo 2º - A entrega da Medalha a que se refere o presente Decreto Legislativo será efetuada em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 08 de abril de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente

ANTONIO ALVES DE LIMA NETO
1º Secretário

MARCOS DIONE MIRANDA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 791

Página 7 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PROCESSO TC-6986.989.20-9 (DIGITAL), DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONTENDO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, torna público que o Poder Legislativo Municipal recebeu, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o **PROCESSO TC-6986.989.20-9**, que se refere à **Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, relativas ao exercício de 2021**, tendo como responsável o Prefeito Municipal Senhor José Bonilha Sanches, sendo exarado **Parecer Prévio Favorável** às Contas do Município, com recomendações ao Poder Executivo, pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas, em Sessão do dia 14/11/2023, constando a decisão do respectivo Acórdão.

O Processo, em arquivo digital, oriundo do Tribunal de Contas, recebido pela Câmara Municipal e protocolado na Secretaria Administrativa do Legislativo em 04/04/2024, conforme Protocolo sob nº 001/2024, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/04/2024, sendo encaminhado à Procuradoria Jurídica do Legislativo e à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de Parecer, com prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no artigo 160 do Regimento Interno, para posterior apreciação pelo Plenário, obedecidas as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Comunica, outrossim, de acordo com o que preceitua o artigo 70, da Lei Orgânica do Município, que o citado Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal permanecerá à disposição de qualquer cidadão/contribuinte pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, para conhecimento e exame, na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em sua sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, centro, em Santo Anastácio.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 09 de abril de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente